



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO IX - SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2020 - Nº 2.173

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
FUNAMC	1
PUBLICAÇÃO PARTICULAR	2

ATOS DO EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR 076, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos Agentes Públicos Servidores da Administração Municipal Direta e Indireta no Município de Araguaína e dá outras providências.

Eu PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de minhas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Verificado o impacto financeiro e orçamentário, e também a disponibilidade financeira do Município, a remuneração dos agentes públicos servidores da Administração Municipal Direta e Indireta, poderá ser reajustada em março de cada ano subsequente à publicação desta Lei, devendo ser utilizado como parâmetro máximo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, aferido no período de 12 (doze) meses anteriores a março/2020.

Parágrafo único. Para o ano de 2020, o reajuste será de 4,01% (quatro inteiros e um centésimo por cento), nos moldes da tabela anexa.

Art. 2º Não haverá reajuste salarial para os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Presidentes de Autarquias.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2020.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de outubro de 2020.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

FUNAMC

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2020 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA-FUNAMC, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de nº 044, de 21 de Fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Presidência desta fundação externando a necessidade da locação de banheiros químicos individuais, com limpeza, higienização e retirada dos dejetos; visando a disponibilização aos visitantes nos dias de finais.

CONSIDERANDO que a utilização do mesmo acontece de forma eventual, restando mais viável, financeiramente, a locação.

CONSIDERANDO a justificativa da escolha do fornecedor com base no menor preço, aferida após a realização de cotações pelo Setor de Compras.

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando em favor da empresa ALVORADAAGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.445.009/0001-16, pelo valor total de R\$ 1.680,00 (Mil, seiscentos e oitenta reais); para contratação de empresa especializada em locação de bens móveis, conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 018/2020, cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 15.452.2011.2555, Elemento 3.3.90.39.14, Fonte 0010, Ficha 20200425, tudo em conformidade com o processo de nº 2020009751.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITARIA - FUNAMC, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano 2020.

NUBIA COSTA MARINHO
Presidente da FUNAMC
Port.044, de 21/02/19

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 011/2020
PROCESSO Nº 2020009751
CONTRATANTE: FUNAMC – Fundação de Atividade Municipal Comunitária
CONTRATADA: ALVORADA AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EIRELI
CNPJ: 37.445.009/0001-16
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de banheiros químicos individuais, com limpeza, higienização e retirada dos dejetos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993 e suas alterações.
VALOR: R\$ 1.680,00 (Mil, seiscentos e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 28 de Outubro de 2020
VIGÊNCIA: 01/11/2020 a 02/11/2020
DOTAÇÃO: F.P: 15.452.2011.2555 – E.D: 3.3.90.39.14; Ficha: 20200425; Fonte: 010.

Araguaína-TO, 28 de outubro de 2020.

Publique-se,

NUBIA COSTA MARINHO
Presidente da FUNAMC
Port.044, de 21/02/19

PORTARIA/FUNAMC Nº030, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

A PRESIDENTE DA FUNAMC, no uso das suas atribuições legais, através da Portaria nº 044, de 21 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: LUCAS ALVES NUNES DE ABREU matrícula nº 41478 e LUCAS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº25398, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento o citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2020009751:

Nº do Contrato	EMPRESA CONTRATADA
011/2020	ALVORADA AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de banheiros químicos individuais, com limpeza, higienização e retirada dos dejetos.	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor LUCAS ALVES NUNES DE ABREU matrícula nº 41478, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Núbia Costa Marinho
Presidente da FUNAMC
Port.044, de 21/02/19

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ABRAHÃO SARDINHA BARROSO, cadastrado no CPF: 875.547.981-20, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para realização de limpeza de arbustos, capina e roçagem, não configurando atividades de supressão vegetal, no seguinte endereço, Chácara 06 e 07 da Gleba Boa Esperança, Município de Araguaína-TO.. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

E. R. DE ALENCAR SANTOS LTDA, CNPJ: 27.171.722/0001-65, sob o nome fantasia CERRADO GOURMET torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, para atividade de Fabricação de produtos de carne, enquadrados no grupo INDUSTRIA no seguinte endereço Rua Virgínia Ribeiro Camargo, s/nº, Quadra 05, Lt. 06, Setor Camargo, Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 e decreto 176/2019 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CRV PRESTADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, nome fantasia RETENROL AUTO CENTER, CNPJ nº 30.834.674/0001-52, torna público que requereu á Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia da Prefeitura de Araguaína, a emissão de Licenciamento Ambiental de Regularização (LAR) para atividade de (oficina mecânica), localizado na Avenida Santos Dumont, nº 1165, Loteamento Manoel Gomes da Cunha, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.